

DECRETO Nº 2.487, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Define premiação do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.763, de 16/05/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Define datas sorteios e premiação do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, conforme discriminado na tabela abaixo.

SORTEIO		PREMIAÇÃO R\$	TOTAL R\$
MÊS	ANO		
Julho	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Agosto	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Setembro	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Outubro	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Novembro	2019	10 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Dezembro	2019	10 prêmios de R\$ 250,00 + 05 prêmios de R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Janeiro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Fevereiro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Março	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Abril	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Maio	2020	10 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Junho	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Julho	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Agosto	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Setembro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Outubro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Novembro	2020	10 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Dezembro	2020	10 prêmios de R\$ 250,00 + 05 prêmios de R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmios em dinheiro e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei nº 14.020/2012.

Art. 2º O pagamento será realizado em espécie na Tesouraria do Município, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, pela fiscal Roseli Gatti, Matrícula nº 1731, e-mail fiscal@arroiodomeiours.com.br, telefone (51) 3716-1166, à pessoa física contemplada, munido de documentos pessoais, conforme publicação realizada pela Secretaria da Fazenda Estadual, em até 90 (noventa) dias da data da divulgação do resultado do sorteio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de maio de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração